



DECRETO Nº 6332, DE 30 DE MAIO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

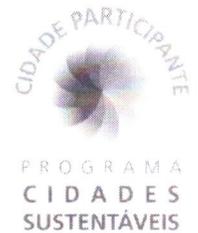
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 184.758,63 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0021.2071.0000MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.616,41
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 002 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2074.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302 001 PROCEDIMENTOS NO MAC	
01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0014.2079.0000Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,18
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 002 Programa de Proteção Social Basica Est.	
08.243.0014.2079.0000Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74,04
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 001 Programa de Proteção Social Especial Est	

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 84.758,63 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10.302.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA -
RECURSO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -100.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 001 PROCEDIMENTOS NO MAC

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 30 de maio de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos